

CAMPEONATO BRASILEIRO MASCULINO INTERMEDIÁRIO DE BOCHA PARALÍMPICA 2021 REGULAMENTO GERAL

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º - As competições organizadas pela ANDE são destinadas aos Clubes e Associações **FILIADAS e VINCULADAS** a ANDE.

Parágrafo Único - De acordo com a necessidade de desenvolvimento da modalidade **Bocha**, pode ser autorizada pela ANDE a participação de Clubes ou Associações não filiadas/vinculadas a ANDE. Estes Clubes ou Associações serão denominados "**Avulsas**".

Art. 2º - Para participar do Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021:

- § 1º O atleta precisa, **obrigatoriamente**, ter participado do Campeonato Brasileiro Masculino Principal de Bocha Paralímpica 2021;
- § 2º O atleta NÃO pode ter encerrado a participação no Campeonato Brasileiro Masculino Principal do ano de 2021 na 1ª, 2ª ou 3ª colocação de seu evento;
- § 3º O atleta NÃO pode ser (ou ter sido) detentor de benefício no Programa Bolsa Pódio ou Bolsa Atleta (nas categorias internacional e/ou paralímpica) do Governo Federal, referente a competições realizadas nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;
- § 4º O quantitativo de vagas, por classe, fica limitado a 25 (vinte e cinco) atletas nas Classe Funcionais BC1, BC3 e BC4 e 28 (vinte e oito) atletas na Classe Funcional BC2:
- § 5º Cada Atleta terá direito a levar apenas 01 (uma) pessoa como acompanhante ou staff para o evento.
- § 6º Não será permitida a participação de atletas que **NÃO ESTEJAM** representando um Clube ou Associação.
- § 7º O disposto no Artigo 1º e seus parágrafos, dizem respeito ao ano de 2021, sendo assim, deverão ser revistos e alterados de acordo com o desenvolvimento das regiões nos próximos anos.
- Art. 3º O Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021 será disputado por Clubes/Associações e não por regiões.



- § 1º Cada Clube ou Associação terá direito a levar apenas um(a) Técnico(a) devidamente credenciado(a) e registrado(a) no Sistema CONFEF/CREF. Obrigatoriamente no Congresso Técnico e, a qualquer momento, na Câmara de Chamada o(a) Técnico(a) deverá apresentar seu documento de registro no Sistema CONFEF/CREF dentro da validade e em boas condições de identificação e leitura.
- § 2º Caso o(a) **Técnico(a)** de um **Clube ou Associação** não possa estar presente no Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021, **obrigatoriamente** ele(a) precisará ser substituído(a) por:
 - Outro profissional devidamente registrado pelo Clube ou Associação no Sistema Extranet;
 - Casos de excepcionalidade que impeçam a participação do(a) treinador(a) de um Clube ou Associação por motivos particulares, podem ser tolerados pela ANDE desde que comunicados previamente. Nesses casos, o(a) Coordenador(a) Regional obrigatoriamente se responsabilizará pelos atletas destes Clubes ou Associações.
 - Em hipótese nenhuma, o Clube ou Associação poderá participar do Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021 sem um(a) responsável.
- § 3º No Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021 não haverá competições de Pares e Equipes.
- § 4º As competições serão realizadas obrigatoriamente no Sistema de Eliminatória Simples.
- **Art. 4º** A ANDE assumirá os custos de hospedagem, alimentação e transporte **interno** de acordo com os Artigos 1º, 2º e 3º desse regulamento.

Parágrafo Único – Qualquer outra pessoa, não identificada nos Artigos 2º e 3º desse regulamento, precisa de autorização da ANDE para participar do evento e a ANDE não se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação dessa pessoa.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 5º - O Congresso Técnico será realizado logo após a Cerimônia de Premiação do Campeonato Brasileiro Masculino Principal de Bocha Paralímpica 2021.

Parágrafo Único – Os Clubes ou Associações devem, obrigatoriamente, tomar parte do Congresso Técnico, com no máximo, **01 (uma) pessoa** e apresentar o



documento, dentro da validade, de registro no Sistema CONFEF/CREF de seu Responsável Técnico presente ao evento.

DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 6º - A fórmula de disputa da competição, em cada classe funcional, será apresentada no Congresso Técnico de acordo com o número de atletas participantes e o número de quadras disponíveis.

Parágrafo Único – O sistema de disputa será, obrigatoriamente, o Sistema de Eliminatória Simples .

DAS REGRAS

Art. 7º – Os jogos obedecerão às regras de competições da BISFed e o Manual de Regras da BISFed 2018 V.3 (inglês) que pode ser encontrado no site www.bisfed.com

DA ARBITRAGEM

Art. 8º - A Arbitragem no Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021 será de responsabilidade da ANDE.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º - Para adentrar a quadra de competição, os atletas, técnicos, calheiros, auxiliares e comissão técnica deverão estar devidamente uniformizados com a identificação de seus Clubes ou Associações.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

- Art. 10º Durante o Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021 não haverá painel "inicial" de classificação.
 - § 1º O atleta para participar do **Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021** deve, obrigatoriamente, já possuir o *status* de classificação funcional definido pela ANDE.
 - § 2º Em hipótese alguma um atleta poderá competir sem possuir classificação funcional prévia ao evento.
 - § 3º Durante a realização do Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021, todos os atletas estarão



à disposição e poderão ser chamados a qualquer momento pela equipe de **Classificadores da ANDE**.

DAS DIVERGÊNCIAS E PROTESTOS

- **Art. 11**º Caso haja uma discordância de uma situação ocorrida durante uma partida, a sequência de ações a ser respeitada é:
 - 1. Solicitar clarificação ao Árbitro;
 - 2. Solicitar **intervenção do Árbitro Chefe** cuja decisão é final dentro de quadra;
 - 3. Não assinar a súmula;
 - Solicitar a mesa de controle um Formulário de Protesto;
 - 5. Formalizar o protesto em um período de até **30 (trinta) minutos após a conclusão da partida**;
 - 6. Entregar o **Formulário de Protesto** na mesa de controle acompanhado do valor referente pagamento da **Taxa de Protesto**.

Parágrafo Único - Em casos de protestos relacionados a alguma partida, a equipe reclamante deverá pagar à organização da competição a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Em caso de parecer favorável da Comissão de Avaliação (Árbitro Chefe + 02 Árbitros internacionais ou nacionais), o valor será restituído à equipe reclamante.

DOS VENCEDORES

Art. 12º - Será considerada(o) campeã(ão) do **Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021**, o Clube ou Associação que somar o maior número de medalhas de **Ouro**, em caso de empate serão consideradas as medalhas de **Prata**, persistindo o empate, serão consideradas as medalhas de **Bronze**, persistindo ainda será considerado o maior número de 4º lugares e assim sucessivamente.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13º – Serão premiados com medalhas os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe, e com troféus, os **Clubes ou Associações** classificadas até o 3º lugar.



DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 14º – Os atletas que não desejarem ou não puderem participar do Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021 precisam comunicar oficialmente a ANDE dessa opção durante o período de inscrição do respectivo evento.

Parágrafo Único – Os atletas que não atenderem ao Artigo 14º estarão automaticamente suspensos dos Campeonatos Regionais de Bocha Paralímpica em 2022.

Art. 15º - Todos os participantes do Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021 estão cientes que a partir do momento em que se inscrevem para participar do evento, estão automaticamente, concordando em ceder e autorizando, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a ANDE a possuir o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, aquecimentos, treinamentos, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou número de vezes.

Art. 16º - Faz parte deste Regulamento o **ANEXO B**, documento que trata do Protocolo de ações preventivas a serem tomadas pela ANDE e pelos Clubes e Associações participantes do **Campeonato Brasileiro Masculino Intermediário de Bocha Paralímpica 2021** no intuito de minimizar os riscos de contágio do COVID-19 no evento.

Art. 17º - Os casos omissos não especificados neste regulamento serão de responsabilidade da **Direção Técnica da ANDE.**

Art. 18º - Qualquer dúvida ou necessidade comunicação sobre este regulamento pode ser enviada para **ouvidoria@ande.org.br** ou **vitor@ande.org.br**.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021.

LEONARDO BAIDECK Diretor Técnico